



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.317 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Campestre/MG, Sra. **ELIANA MARIA MUNIZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Campestre no percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) sobre os níveis salariais atuais.

Art. 2º. O aumento concedido na presente Lei terá seus efeitos legais a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campestre/MG, 28 de janeiro de 2026.

ELIANA MARIA
MUNIZ:03942
347660

Assinado de forma digital
por ELIANA MARIA
MUNIZ:03942347660
Dados: 2026.01.28
14:21:27 -03'00'

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO DOEMC

Edição Nº: 2.296.

Ano:2026.

Página (s): 3.

Data: 28/01/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PREFEITA
